

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 589/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, constante do processo nº 030.008905/88, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Dar provimento ao recurso apresentado por VITAL GOMES, Motorista da Viação Pioneira Ltda, tornando sem efeito a penalidade que lhe fora aplicada através da O.S. nº 669/88-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de janeiro de 1989

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

DEOCÉCIO BRITTO HAGEL
Membro

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro

REGINA SYLVIA D. ARAÚJO PEREIRA
Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro